



Rua Euclides Mendonça 706 - Bairro Centro - CEP 39.300-000 - São Francisco - MG -
www.defensoria.mg.def.br

PORTARIA Nº 02/2026/SÃO FRANCISCO

Dispõe sobre a suspensão do atendimento externo presencial no dia 27 de maio de 2026 na Unidade da Defensoria Pública da Comarca de São Francisco/MG, em razão de inauguração da sede.

A Coordenação Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais da Comarca de São Francisco/MG, no uso da atribuição prevista no artigo 42, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO o agendamento da inauguração da nova sede da Unidade da Defensoria Pública de São Francisco/MG para o dia 27 de maio de 2026, às 14 horas;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da cerimônia de inauguração com a devida organização e solenidade;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e o adequado funcionamento das atividades institucionais durante o evento;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar a prestação da assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados;

RESOLVE

Art. 1º. Fica suspenso o acolhimento presencial dos assistidos e o atendimento externo presencial na Unidade da Defensoria Pública de São Francisco/MG, no dia 27 de maio de 2026, no período compreendido entre 12h00 e 18h00.

Art. 2º. O atendimento virtual permanecerá integralmente mantido no período mencionado no artigo anterior, pelos canais oficiais já divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, os quais também serão afixados na porta da unidade.

Parágrafo único. Havendo necessidade, devidamente constatada pelo Defensor Público natural, poderá ser realizado atendimento presencial em local a ser informado pela Coordenação Local.

Art. 3º. Os Defensores Públicos lotados na unidade realizarão, de forma remota, as audiências e manifestações processuais afetas aos respectivos órgãos de atuação no dia mencionado no

art. 1º.

Art. 4º. Os servidores públicos, funcionários terceirizados, estagiárias e estagiários lotados na unidade exercerão suas atividades de forma remota no período mencionado no art. 1º.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco/MG, 14 de maio de 2026.

Leticia Cardoso Ferreira

Madep: 1105

Defensora Pública



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Cardoso Ferreira, Defensora Pública**, em 14/05/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0816834** e o código CRC **307B50AD**.

9990000001.005889/2026-45

0816834v2

Criado por [leticia.ferreira](#), versão 2 por [leticia.ferreira](#) em 14/05/2026 14:32:57.